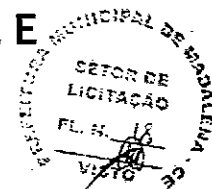


PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E

RECURSOS HÍDRICOS



TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO CONSOLIDADO

1- OBJETO:

Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Ambiental, a ser prestado junto a Secretaria de Meio Ambiente de Madalena para fins de implementação do Licenciamento Ambiental Municipal e Capacitação de pessoal.

2- JUSTIFICATIVA:

Com intuito de implementar o licenciamento ambiental no município de Madalena, a presente seleção busca coletar propostas de preços para contratação de empresa devidamente habilitada com experiência em implementação do Licenciamento Ambiental Municipal e que tenha equipe com especialização na área de Direito Ambiental e Gestão Ambiental para assim colaborar na implementação do licenciamento ambiental, elaboração de minutas de projeto de Lei junto ao chefe do poder executivo, analisar a legislação ambiental vigente no município, executar a política municipal de meio ambiente no que diz respeito ao controle ambiental através do Licenciamento e capacitar os servidores da secretaria de meio ambiente para que estes possam atender a demanda a população de Madalena, respeitando e aplicando a competência do município para licenciar atividades e empreendimentos que geram impacto ambiental local segundo as resoluções do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Conselho Nacional de Meio Ambiente

3- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Análise prévia na Legislação em vigor;
Propostas de mudanças na Legislação conforme a realidade do município atualmente
Capacitação de pessoal para melhor atuação nos processos administrativos de Licenciamento Ambiental;
Capacitação para atendimento aos agricultores familiares cadastrados no PRONAF;
Oferecimento de materiais de trabalho para a equipe da Secretaria de Meio Ambiente;
Acompanhamento da elaboração das Licenças e Pareceres que forem necessários;
Elaboração de Checklists, Planilhas, Ofícios, Requerimentos, Declarações e outros instrumentos necessários;
Implementação do sistema de publicações de licenciamento ambiental;
Atendimento virtual para tirar dúvidas diariamente em horário comercial.

4. LOCAL E PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 4.1. Os serviços contratados deverão ser prestados virtualmente e diariamente através da ferramenta de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente, porém, caso ocorra de eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços, às expensas da contratada;
- 4.2. Os serviços não presenciais poderão ser prestados de qualquer lugar, a critério da contratada;
- 4.3. Os serviços licitados deverão ser iniciados no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da expedição de ORDEM DE SERVIÇOS pela Administração no local determinado pela Unidade Gestora, e deverão ser executados no prazo de 30 (trinta) dias.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

5.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

6. PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços licitados, de conformidade com as rotas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste item, observadas as disposições contratuais, através de crédito na Conta Bancária da contratada.

7. VALOR DO INVESTIMENTO:

7.1. O valor estimado será calculado tendo-se como base o preço médio após pesquisas de preços praticados no mercado, realizadas pelo Departamento de Compras do Município, conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL*
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, A SER PRESTADO JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE MADALENA PARA FINS DE IMPLEMENTAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL.	MÊS	05	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00

8.0. REQUISITOS MÍNIMOS:

8.1. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A)CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL E TÉCNICO-PROFISSIONAL

8.1.1. Declaração da licitante com indicação e disponibilidade de equipe técnica de nível superior em Gestão Ambiental, acompanhada de prova de estarem devidamente registrados nas respectivas entidades profissionais a que pertencerem observando-se as seguintes condições:

A comprovação de vinculação da equipe técnica ao quadro permanente da licitante será feita:

- Para sócio, mediante a apresentação do estatuto social/contrato social e seus aditivos.
- Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada junto ao órgão competente.
- Se os profissionais integrantes da equipe técnica não forem sócios e/ou diretores da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviços devidamente assinado.

8.1.2. Cédula de identidade com foto e CPF do responsável legal;

8.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados;

8.1.4. Prova de inscrição na Fazenda Federal (CNPJ) e Fazenda municipal (Cartão de inscrição no ISS);

8.1.5. Provas de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
RECURSOS HÍDRICOS



sede do licitante;

8.1.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.1.7. Declaração expressa de que atende ao inciso V do art. 27 da Lei federal 8.666/73, como também, inciso XXXIII do Art. 7º CRFB/88.

MADALENA/CE, 27 DE JUNHO DE 2022.

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS